

## S.R. DA SAÚDE

Portaria n.º 95/2009 de 20 de Fevereiro de 2009

Considerando as Portarias n.ºs 727/2008 e 1171/2008, respectivamente de 22 de Setembro e de 22 de Dezembro, que atribuem à Saudaçor – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A., o montante de 440.000,00 € destinado ao investimento, no Projecto de Implementação e Operacionalização da Rede de Cuidados Continuados e Paliativos;

Considerando o Protocolo celebrado, em 15 de Abril de 2008, entre a Direcção Regional da Saúde e Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, o Hospital da Horta, EPE, e a Santa Casa da Misericórdia da Horta com o objectivo de assegurar o funcionamento de um Centro de Cuidados Continuados, no âmbito das actividades de apoio social da Santa Casa da Misericórdia;

Considerando o Protocolo celebrado, em 30 de Julho de 2008, entre a Direcção Regional da Saúde e Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, o Hospital do Santo Espírito de Angra do Heroísmo, EPE, e a Santa Casa da Misericórdia de Angra do Heroísmo com o objectivo de assegurar o funcionamento de um Centro de Cuidados Continuados, no âmbito das actividades de apoio social da Santa Casa da Misericórdia;

Considerando o Protocolo celebrado, em 12 Setembro de 2008, entre a Direcção Regional da Saúde e Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, o Hospital do Santo Espírito de Angra do Heroísmo, EPE, a Unidade de Saúde da Ilha de S. Jorge e a Casa de Repouso “João Inácio de Sousa” com o objectivo de assegurar o funcionamento de um Centro de Cuidados Continuados, no âmbito das actividades de apoio social da Casa de Repouso;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, o seguinte:

1 - O montante atribuído pelas Portarias n.º 727/2008 de 22 de Setembro e n.º 1171/2008 de 22 de Dezembro, é canalizado, de acordo com as necessidades resultantes dos protocolos supra referidos, para as seguintes Unidades de Saúde:

- a. Hospital da Horta, EPE;
- b. Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, EPE;
- c. Unidade de Saúde da Ilha de S. Jorge.

2 - A presente portaria produz efeitos a 31 de Dezembro de 2008.

5 de Fevereiro de 2009. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.